

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

PROJETO DE LEI Nº 1.435, DE 2003

Altera a redação do art. 3º da Lei nº 10.200, de 14 de fevereiro de 2001, que “acresce e altera dispositivo da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências”.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 01

Acrescente-se o termo “agrícolas” em seguida à expressão “frota de aviões”, constante da emenda nº 01 ao Projeto de Lei.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputada Kátia Abreu